



ANEXO I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E PONTUAÇÃO PARA O ATENDIMENTO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
RENDA FAMILIAR Nos termos da Lei nº 14.284 de 2021, considera-se família o núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas.	A renda familiar per capita mensal é obtida somando-se a renda bruta de todos os componentes do grupo familiar e dividindo esse total pelo número de pessoas da família. Com exceção do BPC/LOAS Lei Federal Nº 8.742/1993, entende a Secretaria Municipal de Educação que os valores percebidos a título de programas sociais e benefícios assistenciais devem ser expressamente excluídos do cômputo da renda familiar per capita, em razão da temporalidade com que o benefício será recebido.	Até meio salário-mínimo.	45	Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e último Contracheque dos membros da família ou Declaração do Imposto de Renda. Para trabalho informal/Autônomo: Declaração de próprio punho com a informação de rendimento. modelo padrão anexo V. Admite-se extrato atualizado de benefícios de programas sociais e assistenciais do Governo Federal ou Municipal ou outro documento comprobatório de benefício está ativo, para comprovação das faixas de renda inferiores a 1 salário-mínimo.
		Acima de meio até 1 salário-mínimo.	40	
		Acima de 1 até 2 salários-mínimos.	35	
		Acima de 2 até 3 salários-mínimos.	30	
		Acima de 3 até 4 salários-mínimos.	25	
		Acima de 4 até 6 salários-mínimos.	20	
		Acima de 6 até 8 salários-mínimos.	15	
		Acima de 8 até 10 salários-mínimos.	10	
Acima de 10 salários-mínimos.	05			
FAMÍLIAS MONOPARENTAIS Refere-se a uma mãe ou a um pai que vive sem cônjuge e com filhos dependentes.	Criança cuja mãe ou pai solo é provedora de família monoparental trabalhador(a) formal ou informal	25		Declaração de família monoparental modelo anexo VII e os documentos da Renda Familiar.
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação	25		a) Laudo médico ou parecer da equipe multiprofissional do Viver e Conviver; b) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA)
RISCO NUTRICIONAL	Criança que se encontra abaixo da curva de crescimento ou com laudo de desnutrição	25		Relatório médico ou nutricional, com CID, que comprovem o quadro clínico apresentado
BONIFICAÇÃO POR TEMPO DE INSCRIÇÃO	Critério cronológico. Criança que a cada período completo, contado a partir da solicitação de vaga.	6 (seis) meses	05	Pontuação será atribuída automaticamente, conforme registro de permanência no Sistema Integrado de Gestão Escolar. Subtende-se por “permanência” o tempo que a criança fica inscrita no Cadastro de Solicitação de Vagas da SEMED sem ser contemplada com a vaga.
		12 (doze) meses	15	
		24 (vinte e quatro) meses	25	